



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E DEFESA DO CONSUMIDOR - CAICAD

Parecer n.º 07 de 06 de Dezembro de 2021.

Projeto de Lei n.º 131/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, “Institui o Plano Plurianual do município de Ubá para o Quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”.

Vem a esta comissão, para parecer, com base no artigo 51B do Regimento Interno que relata:

“Art. 51B. Compete à Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à produtos, serviços e, quando cabível, contratos; bem como assuntos ligados ao consumidor e ao usuário”.

Fundamentação

De acordo com o art. 143 e o art. 144 da Lei Orgânica Municipal, é dito que:

“Art. 143. A elaboração e a execução da lei orçamentária anual e plurianual de investimentos obedecerá às regras estabelecidas na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei orgânica

(...)

Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I – o plano plurianual;

(...)".

No art. 165 da Constituição Federal é dito que:

"Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

*I – **Plano Plurianual***

*II – **Diretrizes Orçamentárias***

*III – **Orçamentos Anuais***

(...)"

Esta Comissão julga importante e necessário mencionar, antes de mais nada, a importância do Plano Plurianual. Entre os seus objetivos estão:

I - Definir metas e prioridades da Administração Municipal bem como os resultados esperados;

II - Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;

III - Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;

IV - Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

Na mensagem nº 48/2021, é dito por parte do Poder Executivo que este **Plano Plurianual é um importante instrumento do planejamento municipal** e foi elaborado de forma a permitir as ações que venham a promover o desenvolvimento da comunidade ubaense, de forma sustentável, mormente nas áreas ambiental, econômica e social, visando, de forma primordial, o bem-estar da coletividade.

Ainda de acordo com a mensagem nº 48/2021, este Plano Plurianual contempla os investimentos relacionados com os projetos de obras e aquisições, além dos programas de duração continuada que se complementam dentro dos próximos quatro anos.

Em Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 25 de Novembro de 2021, o Controlador Interno da Prefeitura Municipal, Sr. Marcelo Paiva e o Gerente da Divisão de Planejamento Estratégico e Orçamento, Sr. Kleber de Almeida Peppe, responderam as perguntas dos Vereadores e trouxeram dados importantes, entre

Rua Santa Cruz, N°. 301, Centro. CEP: 36.500-059

Telefax: (32) 3539-5000



Câmara Municipal de Ubá

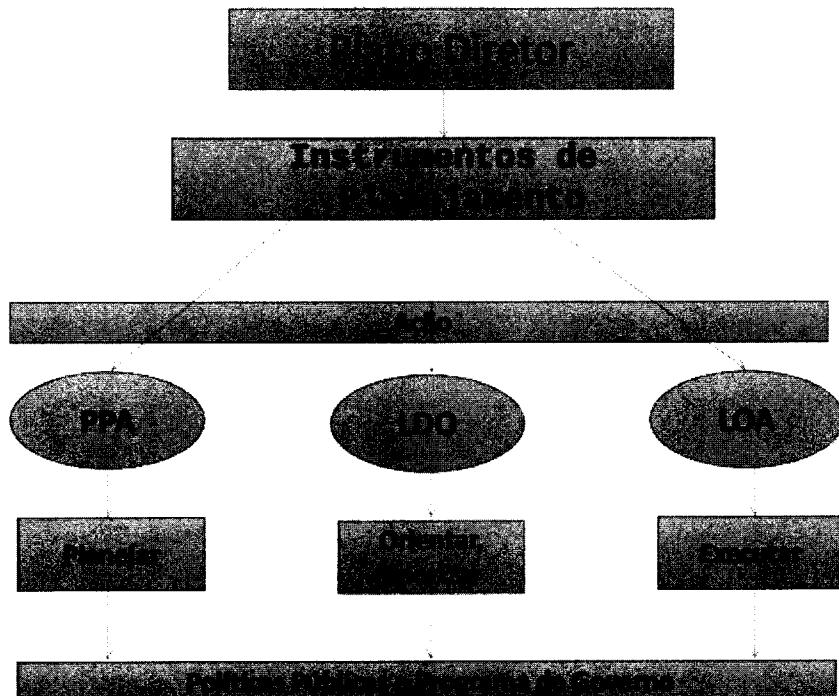
ESTADO DE MINAS GERAIS

eles, a quantidade de propostas apresentadas em cada área. São elas:

- Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – 20 Propostas
- Desenvolvimento Social – 1 Proposta
- Educação – 47 Propostas
- Gestão Pública e Desenvolvimento Econômico – 48 Propostas
- Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano – 13 Propostas
- Obras e Saneamento – 70 Propostas
- Saúde – 24 Propostas

TOTAL: 223 PROPOSTAS

Complementando sobre o **objetivo do Plano Plurianual (PPA) e sua importância**, o quadro abaixo explica de forma sucinta e demonstra a correlação entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA):



O Projeto de Lei nº 131/2021, em seu art. 1º, §1º, lembra que o “PPA contemplará as diretrizes governamentais, os objetivos, as metas e as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como os programas de duração continuada, discriminados os seguintes anexos”:

I – Diretrizes e Programas de Governo;

II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta Comissão chama a atenção ainda para o § 2º do Projeto de Lei nº 131/2021 que deixa claro que “os valores financeiros previstos nesta lei e seus anexos SÃO REFERENCIAIS e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem, em especial, considerando a necessidade de cobertura de déficit orçamentário, a autorização para utilização de estimativas de receitas e demais fontes de compensação financeira (...”).

Outro ponto importante a ser destacado é o de que NENHUM investimento cuja execução ultrapassar um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PPA. Junto ao Projeto de Lei nº 131/2021, veio incluso as diretrizes de investimento em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal). Esta Comissão chamará a atenção para as diretrizes ligadas aos temas a ela pertinentes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
5 - APOIAR AGROPECUÁRIA, INDUST. E O TURISMO	APOIAR A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIAS E O TURISMO NO MUNICÍPIO.
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0008 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NAS ÁREAS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, SEMPRE EM HARMONIA COM O MEIO AMBIENTE.
0016 - AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL	APOIAR E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO.
0020 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	PROMOVER A CIDADE COMO CENTRO DE EVENTOS E DESTINO TURÍSTICO DE REFERÊNCIA REGIONAL, RECEBENDO BEM OS VISITANTES, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O MUNICÍPIO.
...	
DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ
15 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA	MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E O ATENDIMENTO AS AÇÕES RELATIVAS A PROTEÇÃO E DEPESA DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
0005 - SEGURANÇA E PROTEÇÃO PÚBLICA PARA OS UBAENSES	ATIVIDADES RELACIONADAS À DEFESA DA VIDA E SEGURANÇA PÚBLICA
0012 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXERCIER SEU PAPEL NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
0013 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DOS UBAENSES	ATIVIDADES RELACIONADAS A INCLUSÃO SOCIAL E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS, AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
0023 - RETAGUARDA DO SUS	GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO, INCLUSIVE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

DIRETRIZ	PROGRAMAS QUE ATENDEM À DIRETRIZ	FINALIDADE DA DIRETRIZ	OBJETIVOS DO PROGRAMA
1 - MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO		MELHORAR O SERVIÇO PÚBLICO E O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.	
0001 - APOIO ADMINISTRATIVO		PROVER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MEIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DOS SEUS DIVERSOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS, POR MEIO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.	
0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		AATIVIDADES RELACIONADAS A REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DA MÁQUINA E O ALCANCE DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA AÇÃO ADMINISTRATIVA.	
0003 - CONTROLE DE TRIBUTAÇÃO FISCAL E RECEITA		APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA, BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS RECURSOS ARRECADADOS.	
0004 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		CAPACITAR OS SERVIDORES, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.	
0012 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		PROVER AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXERCER SEU PAPEL NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.	
DIRETRIZ		FINALIDADE DA DIRETRIZ	
2 - ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARENCIA		PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ACESSO A INFORMAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E COLABORAR PARA A TRANSPARENCIA DA GESTÃO PÚBLICA.	
6 ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA			

emissão por Kleber de Almeida Poppe

Versão 1.55

Por fim, esta Comissão também analisou os quadros de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio 2022-2025. Os valores que serão gastos para as ações em cada uma das entidades (Câmara Municipal, FUNIR, UBAPREV e Prefeitura Municipal) estão devidamente demonstrados em anexo ao Projeto de Lei nº 131/2021 para o próximo quadriênio e foram apresentados aos Vereadores em Audiência Pública realizada no último dia 25 de Novembro na Câmara Municipal de Ubá.

Conclusão

Pelas razões expostas, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor opina favoravelmente ao Projeto de Lei nº 131/2021.

Ubá, 06 de Dezembro de 2021

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO DA COMISSÃO

JOSÉ MARIA FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO